



TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 90/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.731.091/0001-12, com sede No Sitio Serraria N.º 120, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **VINICIUS LOPES DE ALMEIDA**, portador do CPF: 128.706.374-89 e RG: 10.507-503 S/D/PE, residente e domiciliado No Sitio Serraria N.º 120, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 90/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km Diário acrescentado X 20 Diária Mês	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
44	SÍTIO SERRARIA Á SÍTIO FECHADO	KM	24,69	6,17	123,4	9	3,79	4.210,88
								4.210,88

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.210,88 (Quatro Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.


DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

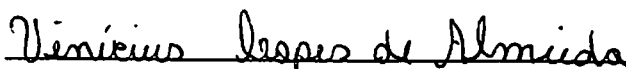


Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489
CNPJ sob o nº 41.731.091/0001-12
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Guedes de Araújo CPF: 124.832.714-48

Nome: Lucimária Nunes de Medeiros CPF: 097.041.334-30

SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes dos Santos, Nº 18, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 89/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant. Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km acrescentado Diária Mês	Diário X 20	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
16	SÍTIO LAGOA DOS CAMPOS, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO MUSSAMBE, SÍTIO BOQUEIRÃO A BREJINHO	KM	26,09	6,52	130,4		0	3,77	4.426,17
17	SÍTIO MUSSAMBE, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO BOQUEIRÃO A SÍTIO MUSSAMBE	KM	27,52	4,48	89,6		9	3,34	3.016,11
20	SÍTIO LAGOA DOS CAMPOS, SÍTIO CALDEIRÃO, SÍTIO MUSSAMBE A BREJINHO	KM	23,83	5,96	119,2		9	3,80	4.074,93
									11.517,21

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Cláusulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **RS 11.517,21 (Onze Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte e Um Centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 89/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

V.L TRANSPORTES
CNPJ sob o nº 23.947.694/0001-74
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F0D639FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 90/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E lado VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSONAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.731.091/0001-12, com sede No Sítio Serraria Nº 120, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **VINICIUS LOPES DE ALMEIDA**, portador do CPF: 128.706.374-89 e RG: 10.507-503 SDS/PE, residente e domiciliado No Sítio Serraria Nº 120, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 90/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado nos itens 44 E 45, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant. Licitado KM DIÁRIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km acrescentado Diária Mês	Diário X 20	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
44	SÍTIO SERRARIA A SÍTIO FECHADO	KM	24,69	6,17	123,4		9	3,79	4.210,88
									4.210,88

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Cláusulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **RS 4.210,88 (Quatro Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489
CNPJ sob o nº 41.731.091/0001-12
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador: FDBE2C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 70/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA 06933215474.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSONAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA 06933215474**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.186.795/0001-99, com sede No Sítio Ladeira Dantas, S/N, Zona Rural, São Jose do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. **ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF: 069.332.154-74 e RG: 7.562.916 SDS/PE, residente e domiciliado No Sítio: Ladeira Dantas, S/N, Zona Rural, São Jose do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 70/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar o quantitativo licitado no item 11, devido a necessidade do acréscimo na Quilometragem diária constante no projeto, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade Medida	de	Quant. Licitado KM DIARIO	Quantidade KM Acrescentada	Total km acrescentado Diaria Mês	Diário X 20 Contrato	Qtda de meses restantes do Contrato	Valor do KM	Valor Total do Aditivo
11	SÍTIO LADEIRA DANTAS, SÍTIO GREGÓRIO, SÍTIO TAMBORIÚ À BREJINHO MANHÃ	KM		30,37	3,43	68,60	9		3,70	2.283,56
										2.283,56

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina nas Cláusulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, § 1º da lei nº 8.666-93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **RS 2.283,56 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Terceiro

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 70/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA SILVA
06933215474
CNPJ: 40.186.795/0001-99
Contratado